



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Diana Andreia Almeida Coelho, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**

A Senhora, Carla Amélia Magalhães Lousada, solicitou a sua substituição. Foi aprovado, por unanimidade, proceder à substituição pela Senhora Diana Andreia Almeida Coelho, que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia doze de maio de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e doze mil, seiscentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos.

ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de abril a cinco de maio de dois mil e vinte e dois;
- Da evolução da dívida;
- Do ofício da Assembleia Municipal número vinte e oito/dois mil e vinte e dois, de dois de maio, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e dois, realizada no passado dia vinte e nove de abril. **O plenário** aprovou, por **unanimidade**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Constituição e composição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal para o mandato dois mil e vinte e um – dois mil e vinte e cinco; **Segundo** – AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho – Adesão; **Terceiro** – Celebração de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Protocolo de Colaboração – Comunidade Local dos Baldios de Cabeceiras de Basto; **Quarto** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal “Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade”. **O plenário** aprovou, por **maioria**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Inventário Municipal – Bens Móveis e Imóveis (com vinte e cinco votos a favor e sete abstenções); **Segundo** – Prestação de Contas e Relatório de Gestão – Ano de dois mil e vinte e um (com dezassete votos a favor, e quinze abstenções). O plenário tomou **conhecimento** do Estatuto do Direito de Oposição;-----

- Do Ofício número vinte e seis/dois mil e vinte e dois, da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, datado de dois de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter o Relatório de Gestão e Contas – dois mil e vinte e um;-----

- Das listagens atualizadas dos pedidos de apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo;-----

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de abril de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

PROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

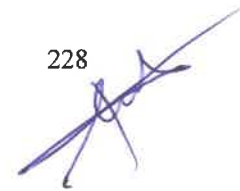
Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.-----

A Exma. Senhora Vereadora, Diana Andreia Almeida Coelho, não participou na votação por não ter estado presente na última reunião.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A UTAD – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, nos dias trinta de abril e sete de maio, da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para a UTAD (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro) para participarem nas Olimpíadas Qmais e Olimpíadas Júnior. O valor do apoio foi estimado em duzentos e doze euros e oitenta cêntimos. Despacho, este, proferido na



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

sequência da informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, bem como, do despacho de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de Câmara de aprovação da cedência de transporte gratuito ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, nos dias trinta de abril e sete de maio, da Escola Básica e Secundária de Cabeceiras de Basto para a UTAD (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro) para participarem nas Olimpíadas Qmais e Olimpíadas Júnior. O valor do apoio foi estimado em duzentos e doze euros e oitenta cêntimos”.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO QUATRO – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO DOIS-----

Presente a informação número vinte/dois mil e vinte e dois/DAF, de seis de maio de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número quatro – Alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previsto, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, sugerindo que a proposta de Modificação Orçamental número quatro – alteração permutativa número dois seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a Modificação Orçamental número quatro – alteração Permutativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção sobre esta alteração, não por não entendermos que durante a execução do orçamento são sempre necessárias pequenas adequações, mas essencialmente pelo facto destas alterações ocorrerem com aumento significativo da rubrica “elaboração de projetos e planos”, com diminuição das rubricas relacionadas com funções sociais, educação, cultura e alavancagem do tecido empresarial. Consideramos que poderia haver outras rúbricas a diminuir, que não aquelas que mais necessárias são para os tempos que atravessamos neste momento: apoios sociais, apoios às empresas, sem nunca esquecer a necessidade de tudo fazer para uma educação melhor e apoiar e preservar a nossa cultura”*.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DO JARDIM DE INFÂNCIA DO ARCO DE BAÚLHE PARA A CASA DO TEMPO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, datado de doze de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar, no âmbito do Plano de Atividades dos alunos do Jardim de Infância do Arco de Baúlhe, a cedência de transporte para dia vinte e seis de junho, da Escola Básica de Arco de Baúlhe para a Casa do Tempo. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de cento e cinco euros e trinta cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no dia vinte e seis de junho, da Escola Básica de Arco de Baúlhe para a Casa do Tempo, cujo valor do transporte foi estimado em cento e cinco euros e trinta cêntimos”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE TERRENO – RUA CONSELHEIRO DAS CORTINHAS – CAVEZ-----

Presente a informação do Chefe de Gabinete, Pedro Sousa, datada de oito de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter a minuta de protocolo de cedência de terrenos, no seguimento da repavimentação – segunda fase da Rua Conselheiro das Cortinhas, freguesia de Cavez, deste concelho, a celebrar com os Senhores Mário António Jesus Leite e José Francisco de Jesus Leite. A Jurista, Carla Pacheco, no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois, informou que analisado o mencionado protocolo o mesmo se encontra em conformidade, devendo ser submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia, para que seja obtida mais informação sobre a propriedade do terreno”.-----

FEIRA DO VINHO VERDE E DOS PRODUTOS LOCAIS – NORMAS DE FUNCIONAMENTO----

Presente a informação número vinte e um/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, datada de dois de maio, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta das Normas de Funcionamento da Feira do Vinho Verde e dos Produtos Locais. O Exmo. Senhor Vereador, Fernando Basto, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Feira do Vinho Verde e dos Produtos Locais”.-----

FEIRA DO LIVRO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação número vinte e dois/dois mil e vinte e dois/DDE, do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, datada de dois de maio, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta das Normas de Funcionamento da Feira do Livro. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Feira do Livro”. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES-----

Presente o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, datado de onze de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a suportar os custos com diversas iniciativas previstas no seu plano de atividades durante o corrente ano, mais especificamente na aquisição e manutenção de viaturas, realização de algumas obras no quartel, aquisição de equipamentos de proteção individual e fardamento. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, através da informação de dois de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quarenta mil euros, para a execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e sessenta e quatro, de quatro de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quarenta mil euros, para a execução de um projeto de desenvolvimento social, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação do assunto.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE EQUESTRE DE BASTO-----

Presente o pedido do Clube Equestre de Basto, datado de seis de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a dinamização e promoção de atividades equestres, onde se inclui a Feira do Cavalo. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinze mil euros, para a dinamização e promoção de atividades equestres, onde se inclui a Feira do Cavalo, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e setenta e oito, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com o Clube Equestre de Basto, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinze mil euros, para a dinamização e promoção de atividades equestres, onde se inclui a Feira do Cavalo, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FESTEIROS DO ARCO-----

Presente o pedido da Associação dos Festeiros do Arco (A.F.A.), datado de dezasseis de março de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de vinte e cinco mil euros, para o programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e oitenta e três, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação dos Festeiros do Arco (A.F.A.), tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de vinte e cinco mil euros, para o programa das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADBASTO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DAS TERRAS DE BASTO-----

Presente o pedido da adbasto – Associação para o Desenvolvimento Técnico-Profissional das Terras de Basto, datado de treze de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o projeto “Platea – Espaço de Co-Working & Ninho de Empresas”. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros, para o projeto “Platea – Espaço de Co-Working & Ninho de Empresas”, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e oitenta e um, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

adbasto – Associação para o Desenvolvimento Técnico-Profissional das Terras de Basto, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de sete mil e quinhentos euros, para o projeto “Platea – Espaço de Co-Working & Ninho de Empresas”, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

O Exmo. Senhor Vereador, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento, não participou na discussão nem na votação do assunto.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ENCANTO RADICAL - ASSOCIAÇÃO---

Presente o pedido da Encanto Radical - Associação, datado de catorze de março de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a promoção e dinamização de atividades de caráter lúdico, desportivo, radical e de lazer; promoção do associativismo juvenil; promoção de campos de férias; promoção, limpeza e manutenção de percursos pedestres. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato Programa com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de quinze mil euros, para a promoção e dinamização de atividades de caráter lúdico, desportivo, radical e de lazer; promoção do associativismo juvenil; promoção de campos de férias; promoção, limpeza e manutenção de percursos pedestres, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e oitenta e dois, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa com a Encanto Radical - Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de quinze mil euros, para a promoção e dinamização de atividades de caráter lúdico, desportivo, radical e de lazer; promoção do associativismo juvenil; promoção de campos de férias; promoção, limpeza e manutenção de percursos pedestres, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ-----

Presente o pedido do Grupo Desportivo de Cavez, datado de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento da prática desportiva (futebol e atletismo), realização de obras no Parque Desportivo e publicação do Jornal "BIC". O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para o desenvolvimento da prática desportiva (futebol e atletismo), realização de obras no Parque Desportivo e publicação do Jornal "BIC", a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e oitenta, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo de Cavez, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, para o desenvolvimento da prática desportiva (futebol e atletismo), realização de obras no Parque Desportivo e publicação do Jornal "BIC", a realizar no Município de Cabeceiras de Basto". -----

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão nem na votação do assunto.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ÁGUIAS DE ALVITE-----

Presente o pedido da Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, datado de catorze de abril de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a dinamização da Escola de Futebol de Formação de Jovens e a realização do Torneio Cabeceiras CUP dois



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

mil e vinte e dois. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, através da informação de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a referida Associação, que tem como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de catorze mil e quinhentos euros, para a dinamização da Escola de Futebol de Formação de Jovens e a realização do Torneio Cabeceiras CUP dois mil e vinte e dois, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. Mais sugere, que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, informa que foi elaborado o cabimento número mil e setenta e nove, de cinco de maio. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro no valor de catorze mil e quinhentos euros, para a dinamização da Escola de Futebol de Formação de Jovens e a realização do Torneio Cabeceiras CUP dois mil e vinte e dois, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CARVALHAL – ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação número vinte e um/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de seis de maio, referente a Cessão de Exploração do Bar do Carvalhal – Arco de Baúlhe, informando que o Bar do Carvalhal, sito na Alameda do Carvalhal, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, não se encontra com condições para ser concessionado, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere revogar a deliberação tomada em catorze de junho de dois mil e dezanove, relativa à abertura do programa de procedimento para adjudicação da Cessão de Exploração do Bar do Carvalhal – Arco de Baúlhe, nos termos do disposto no artigo número cento e sessenta e nove do Procedimento Administrativo. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Silva', written over the page number '237'.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em catorze de junho de dois mil e dezanove, relativa à abertura do programa de procedimento para adjudicação da Cessão de Exploração do Bar do Carvalho – Arco de Baulhe, nos termos do disposto no artigo número cento e sessenta e nove do Procedimento Administrativo”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS “ACONTECE CULTURA PARA TODOS” – ABERTURA-----

Presente a informação número duzentos e um/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de seis de maio, da Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: **Um** – Aprovar a decisão de contratar a “prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, com recurso a concurso público; **Dois** – Aprovar o preço base fixado em cento e noventa mil, novecentos e cinquenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de dezanove meses; **Três** – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; **Quatro** – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: **Um** – Aprovar a decisão de contratar a “prestação de serviços de organização de eventos culturais “Acontece Cultura para Todos”, com recurso a concurso público; **Dois** – Aprovar o preço base fixado em cento e noventa mil, novecentos e cinquenta euros, com exclusão do IVA e o prazo de execução de dezanove meses; **Três** – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Lúcia Magalhães', written over a diagonal line.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO - CROAC” – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número duzentos e dois/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de seis de maio, da Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para a Empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto – CROAC”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: a) – Aprovar a proposta admitida e excluída, de acordo com o relatório final; b) – Adjudicar o procedimento para a empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto – CROAC”, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda.”, pelo valor de duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de duzentos e setenta e um mil, cento e dez euros e cinquenta e dois cêntimos; c) – Aprovar a prestação de caução no valor de dois por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil, cento e quinze euros e vinte e nove cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vinte e nove do Programa de Procedimento; d) – Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: a) Aprovar a proposta admitida e excluída, de acordo com o relatório final; b) Adjudicar o procedimento para a empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto – CROAC”, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda.”, pelo valor de duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos ao qual acresce o IVA de seis por cento, o que perfaz o valor global de duzentos e setenta e um mil, cento e dez euros e cinquenta e dois cêntimos; c) Prestar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

caução no valor de dois por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil, cento e quinze euros e vinte e nove cêntimos, pelo adjudicatário, para cumprimento do número um do artigo vinte e nove do Programa de Procedimento; d) Aprovar a minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário, que se anexa, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP”.....

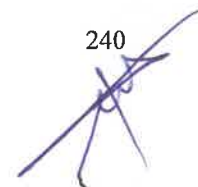
IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, I.P. – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RELATIVO À ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.....

Presente a informação da Técnica Superior da DDE, Márcia Barros, de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de contrato de comparticipação para acompanhamento técnico relativo à elaboração da Estratégia Local de Habitação, a celebrar com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comparticipação para acompanhamento técnico relativo à elaboração da Estratégia Local de Habitação, a celebrar com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana”.....

JUNTA DE FREGUESIA DE BUCOS – PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE A FREGUESIA DE ROSSAS E A FREGUESIA DE BUCOS.....

Presente o ofício da Junta de Freguesia de Bucos, datado de seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a remeter o procedimento de delimitação administrativa entre a freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho e a freguesia de Bucos, concelho de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior do Planeamento, Adelino Magalhães, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, informou que a proposta de alteração aos limites administrativos entre as freguesias de Rossas e Bucos foi de iniciativa da primeira, tendo a DOP Planeamento participado nas primeiras reuniões de trabalho do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) em representação do município de Cabeceiras de Basto. Estes novos limites obtiveram aprovação dos Conselhos Diretivos de Baldios envolvidos (Agra e Barreiros e de Bucos), bem como das



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assembleias e Juntas de Freguesia de Rossas e Bucos. Considerando que, estes limites administrativos para além de limites de freguesia também representam os limites administrativos entre os concelhos de Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto pelo que necessitam da aprovação das respetivas Câmaras Municipais e Assembleias Municipais. Mais informa, que foi anexado ao processo memória descritiva com a identificação e quantificação de áreas permutadas na nova delimitação entre as freguesias de Bucos e Rossas, que também corresponde aos limites administrativos dos concelhos de Cabeceiras de Basto e Vieira do Minho. Com esta alteração ao limite administrativo irão ser transferidos setenta e três vírgula cinquenta e quatro hectares de área da freguesia de Bucos para a freguesia de Rossas e, em sentido contrário irão ser anexados sessenta e um vírgula trinta e cinco hectares à freguesia de Bucos. Haverá uma redução de doze vírgula dezanove hectares na área da freguesia de Bucos e conseqüentemente no concelho de Cabeceiras de Basto. A freguesia de Bucos possui atualmente a área de mil setecentos e setenta e nove vírgula setenta e oito hectares e com esta alteração ficará com a área de mil setecentos e sessenta e sete vírgula quarenta e cinco hectares. Assim, pelo exposto o Planeamento sugere que a presente proposta seja submetida à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere aprovar a alteração da delimitação administrativa entre a freguesia de Bucos (Município de Cabeceiras de Basto) e a freguesia de Rossas (Município de Vieira do Minho) e posteriormente remeta o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, colocar o presente assunto em consulta pública pelo período de quinze dias”-----

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO, NO PARQUE FLORESTAL DE VINHA DE MOUROS, EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS-----

Presente a informação número duzentos e três/dois mil e vinte e dois, da Assistente Técnica da DAF, Rosa Macedo, datada de seis de maio de dois mil e vinte e dois, a remeter ao abrigo da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

alínea cc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, as condições Gerais de Venda e Execução dos Trabalhos para Alienação de Material Lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros, em sistema de hasta pública, sugerindo que as mesmas sejam presentes à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação proposta. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as condições Gerais de Venda e Execução dos Trabalhos para Alienação de Material Lenhoso, no Parque Florestal de Vinha de Mouros, em sistema de hasta pública”.-----

PROPOSTA DO EXMOS. SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO “FAZER DIFERENTE” – SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO-----

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores Eleitos pela Coligação “Fazer Diferente” do seguinte teor: *“Tendo tomado posse no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e um, e - estando o Partido Socialista na Governação deste Município desde janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, sempre com maioria, apenas com interregno do período entre dois mil e treze e dois mil e dezassete, onde mesmo em minoria conseguiu fazer os acordos necessários para governar sem pelouros atribuídos a outros Vereadores, que não os do Partido Socialista; - considerando que já houve auditorias às contas do município, mas a última ocorreu no ano de dois mil e catorze, relativa aos mandatos compreendidos entre os anos de dois mil e cinco a dois mil e nove e dois mil e nove a dois mil e treze; - considerando que uma auditoria que abrangesse todos os mandatos após dois mil e treze, poderia ser muito exaustiva e inócua; - considerando que as contas anuais são auditadas por Auditores Externos, nomeados pelo órgão deliberativo, por proposta do órgão executivo, mas apenas ao nível da execução e contabilização financeira, bem como verificação dos valores patrimoniais, não aprofundando sobre outros aspetos quanto a nós importantes; - considerando que uma auditoria não visa encontrar culpados para qualquer erro que possa vir a ser encontrado, uma vez que erros ocorrem em qualquer trabalho ou função, mas antes corrigir qualquer lapso que tenha vindo a ser tomado e definir medidas para*



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*corrigir esses erros para futuro, permitindo contribuir para uma melhoria do desempenho, controlo e governo da gestão pública dos ativos camarários através da confiança e integridade da informação, a conformidade com os planos, procedimentos, leis, regulamentos, referenciais normativos, processos e outros aplicáveis, a salvaguarda dos ativos, o uso económico e eficiente dos recursos e eficácia dos processos e a adequação e eficácia dos controlos dos processos de gestão de risco; - considerando que estamos no início do mandato e que quanto mais clara for a informação mais facilidade terão os Vereadores da oposição para votar consensualmente os documentos financeiros. Vimos agora, e dando sequência ao indicado quer na discussão do Orçamento Municipal de dois mil e vinte e dois, quer na nossa Declaração de Voto sobre o Relatório e Contas de dois mil e vinte e um, apresentada a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, solicitar uma Auditoria Externa, que deverá contemplar os seguintes pontos: **Um** – rever as demonstrações financeiras, contas, documentos e registos contabilísticos no período compreendido entre um de janeiro de dois mil e dezassete e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, às contas do Município; **Dois** – proceder de igual forma ao indicado no ponto anterior com as empresas participadas, com mais de cinquenta por cento do capital em poder do município, com a identificação e verificação de possível triangulação no financiamento a estas entidades detidas ou participadas pela Câmara Municipal; **Três** – rever os procedimentos de contratação pública, essencialmente o número de contratos que não utilizam concurso público, em comparação com o ajuste direto e a consulta prévia, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, como o cumprimento de prazos, as penalizações pelo seu não cumprimento devido a atrasos do adjudicatário, bem como medidas implementadas para evitar derrapagens de prazos por parte do adjudicante; **Quatro** – analisar os procedimentos de contratação e controlo de pessoal, incluindo aqueles contratualizados ao abrigo dos apoios e incentivos ao emprego do IEFP, I.P. (contratos de emprego inserção +), e sua prorrogação por períodos superiores a um ano; **Cinco** – analisar a faturação e prestação de serviços dos diversos fornecedores municipais e cruzamento dos bens constantes nessas faturas com o ativo municipal; **Seis** - avaliar os sistemas de controlo interno, como seja por exemplo: área de emissão de cheques bancários, seu arquivo, incluindo cheques anulados; controlo e registo dos diversos fundos maneios; receção de bens e conferências dos documentos de receção; O município terá o direito de proceder ao acompanhamento dos trabalhos de auditoria através de uma comissão composta*



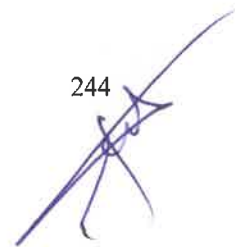
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

por um Vereador de cada força política eleita, ficando o adjudicatário obrigado a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Para a realização dos trabalhos, os auditores terão acesso aos registos, documentos e demais informações solicitadas aos serviços, não devendo, no entanto, retirar os originais das instalações do município. O preço base do Concurso Público deverá ser calculado pelos técnicos habilitados dos serviços municipais, mas baseado nos documentos financeiros do próprio município, tendo em atenção a consulta prévia número “oitenta e cinco/dois mil e vinte – consulta prévia para a prestação de serviços de Auditoria Externa para o Triénio dois mil e vinte – dois mil e vinte e três”, pelo valor (s/IVA) de quarenta e um mil e quatrocentos euros e considerando que pretendemos obter um relatório antes da discussão e aprovação do próximo Orçamento Municipal, ou seja antes de final de outubro de dois mil e vinte e dois, prevendo-se assim uma duração de três meses, certamente com uma equipa reforçada e de pelo menos três elementos em permanência até à conclusão da mesma. Está vedada para esta auditoria a contratação do atual Revisor Oficial de Contas do Município, ou pessoas físicas ou coletivas a ele ligada, para evitar duplicação de serviços. O processo de contratação deverá ser iniciado de imediato, para a adjudicação se realizar antes de um de julho de dois mil e vinte e dois e assim termos o relatório de auditoria até ao final de setembro de dois mil e vinte e dois”.-----

“A Câmara deliberou, com dois votos a favor (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP) e cinco abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista e Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo IPC – Independentes por Cabeceiras), aprovar a proposta da Coligação “Fazer Diferente” de auditoria externa às Contas do Município”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Em Cabeceiras de Basto, ao longo dos últimos vinte e oito anos, os vários executivos municipais liderados por autarcas do Partido Socialista têm pautado a gestão desta autarquia numa base de rigor e transparência, sempre na defesa dos superiores interesses das instituições e dos munícipes, assim como no cumprimento das leis em vigor. Durante este período temporal, foram várias as auditorias externas realizadas, em diversas áreas de atuação, quer por solicitação das entidades que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

supervisionam a atividade municipal ou por iniciativa própria do executivo, não se conhecendo qualquer situação identificada nessas auditorias que tenham colocado em causa o modelo e método de gestão autárquica. Para além disso, durante estes vinte e oito anos, foi dada várias vezes a palavra àqueles que são os maiores auditores de uma gestão autárquica, o POVO, que nos vários atos eleitorais mantiveram a confiança nos autarcas do Partido Socialista, concedendo-lhe a necessária legitimidade democrática para continuar o projeto de desenvolvimento da NOSSA TERRA. O mandato autárquico dois mil e dezassete-dois mil e vinte e um, não foi diferente dos anteriores, mesmo com as dificuldades causadas pela pandemia COVID19 em metade do mandato, a gestão desenvolvida cumpriu sempre todos os preceitos legais, mesmo aqueles que fruto das medidas de combate à pandemia estavam suspensos, como é o caso do cumprimento da regra do princípio do Equilíbrio Orçamental. Todos os documentos contabilísticos foram devidamente auditados pelo Revisor Oficial de Contas do município, assim como pelo Tribunal de Contas, isto depois de aprovados quer pela Câmara, quer pela Assembleia Municipal. Considerando que os recursos humanos, afetos principalmente à Divisão Administrativa e Financeira e à Divisão da Administração Geral e Atendimento, estruturas orgânicas sobre a qual incidem os principais pontos propostos para a auditoria, vão ter de despende de uma grande parte do seu período laboral para dar apoio à entidade externa que realizará a respetiva auditoria, situação que irá condicionar fortemente a realização das suas tarefas regulares, o que poderá pôr em causa o normal funcionamento dos serviços; Considerando os recursos financeiros necessários para a contratualização desta prestação de serviços, verbas essas que não estão previstas em orçamento, pelo que, depois de efetuada uma consulta ao mercado, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, terá de ser promovida a respetiva Alteração Orçamental Modificativa; Considerando que, para a promoção dessa Alteração Orçamental Modificativa, o valor total do orçamento não pode ser alterado, resultando daqui que terão de ser retiradas verbas de outras atividades, pondo em risco a sua execução, ou mesmo impedindo-a; Considerando o teor da fundamentação desta proposta, apresentada pelos vereadores da Coligação Fazer Diferente, que achamos despropositada e extemporânea, acompanhada de um notório desconhecimento do que é a realidade de uma gestão autárquica, que por vezes confundem com a gestão de uma empresa particular; Assim, pelo atrás exposto, e no cumprimento da legitimidade democrática que neste órgão municipal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

*impera, numa atitude aberta, livre de qualquer receio dos resultados e conclusões, os vereadores do Partido Socialista, apesar de não concordarem com o seu teor e oportunidade, **ABSTÊM-SE** na votação da Proposta de Auditoria Externa às contas do Município".-----*

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E CATORZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número quatro mil trezentos e catorze/dois mil e vinte dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a dez de março de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número quatro mil trezentos e catorze/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número quatro mil setecentos e oitenta e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a sete de abril de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia cinco



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de maio de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número quatro mil setecentos e oitenta e cinco/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DO ARCO DE BAÚLHE – FDOC NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente o requerimento registado com o FDOC número quatro mil duzentos e setenta e oito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a redução do pagamento de taxas, para frequência da Piscina Municipal de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. O Técnico Superior da DDE, Fernando Mota Leite, no dia catorze de abril de dois mil e vinte e dois, informa que no Regulamento das Piscinas Municipais, no seu artigo décimo sexto, ponto número um, refere: “as taxas serão reduzidas em cinquenta por cento do valor da tabela para os utentes residentes no município de Cabeceiras de Basto que sejam portadores de deficiências psíquicas, motoras ou outras de caráter profundo e duradouro desde que a situação seja devidamente atestada”, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da redução do pagamento de taxas, duas vezes por semana. A redução reveste-se de um apoio traduzido no valor de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de taxas, para frequência da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Piscina Municipal de Arco de BáuIhe, duas vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número quatro mil duzentos e setenta e oito/dois mil e vinte e dois. A redução reveste-se de um apoio traduzido no valor de dois euros e oitenta e seis cêntimos, por semana”.-----

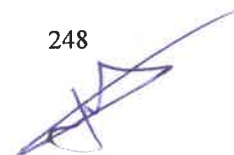
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO/DOIS MIL E DEZANOVE-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para ampliação e alteração de habitação unifamiliar, (LE-EDI cento e trinta e cinco/dois mil e dezanove) a levar a efeito na Rua do Portelo, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de licença de obras e pagar as taxas correspondentes terminou no dia dois de março de dois mil e vinte e dois verificasse assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o ato de licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo para obras de ampliação e alteração de habitação unifamiliar (LE-EDI cento e trinta e cinco/dois mil e dezanove) a levar a efeito na Rua do Portelo, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo relativo a obras de reconstrução e ampliação de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

habitação unifamiliar, (LE-EDI noventa e cinco/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua D. Diogo de Murça, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de obras número sessenta e um/dois mil e dezoito e respetivas prorrogações terminou no dia treze de novembro de dois mil e vinte e um; considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, (LE-EDI noventa e cinco/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua D. Diogo de Murça, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI NÚMERO CENTO E DEZANOVE/DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo relativo a obras de reconstrução de habitação unifamiliar, (LE-EDI cento e dezanove/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua de Alvite, número duzentos e cinco, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará de licença de obras número vinte e cinco/dois mil e dezanove terminou no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, considerando a informação da Fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se, assim, e de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais informa que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove, do Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo para obras de reconstrução de habitação unifamiliar, (LE-EDI cento e dezanove/dois mil e dezassete) a levar a efeito na Rua de Alvite, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente as informações dos assuntos da Divisão de Obras Particulares e da Divisão de Administração Geral e Atendimento a dar conhecimento dos processos que, no período de catorze de abril a seis de maio de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de uma piscina descoberta, a levar a efeito na Rua de Buenos Aires, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, que a firma **Imobiliária Central de Refojos de Basto, Lda.**, pretende levar a efeito na Travessa de Reiros, número trinta e cinco, Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de santo André, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A. A.', located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização e ampliação de uma unidade pecuária avícola constituída por nove edifícios, que a firma **Avícola Cabeceirense Unipessoal, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua das Ribeirinhas, número onze, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Aprovado o projeto de arquitetura para obras de construção de um empreendimento turístico, constituído por dez edifícios, a levar a efeito na Rua Igreja de Cima, freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Travessa de Fundevila, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício comercial e posto de abastecimento de combustíveis, que a firma **Intimo – Investimentos Imobiliários, Lda.**, pretende levar a efeito na Avenida Rei Dom Manuel I, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para legalização das obras de construção de um anexo agrícola, a levar a efeito na Rua do Rio, Gondiaães, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a apoio à habitação a levar a efeito na Rua da Quinta, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de reconstrução de um muro de vedação a levar a efeito na Rua da Escola de Cucana, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a garagem a levar a efeito na Rua da Veiga, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a garagem e área de apoio à habitação a levar a efeito na Rua Santa Maria Maior, Outeiro, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação adstrita à exploração agrícola a levar a efeito na Rua Central de Cambeses, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua D. Diogo de Murça, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de construção de uma edificação agrícola (adega) a levar a efeito no lugar de Cunhas, União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de piscina e muro de vedação a levar a efeito na Rua do Vale Velho, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a anexo de apoio à habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua Camilo Castelo Branco, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a arrumos e garagem a levar a efeito na Rua das Fontinhas, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e legalização de anexos a levar a efeito na Rua das Fontinhas, Passos, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a agropecuária e armazém agrícola a levar a efeito na Rua do Espinhal, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

----Licença especial de ruído, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no artigo décimo quinto do Decreto-Lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e sete, de um de agosto: - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, das seis horas às vinte e uma horas, fogo de Páscoa; - Pirofafe, Lda., rua de Santa Marinha, dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, das oito



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

horas às zeros horas, para lançamento do fogo de Páscoa.-----
 ----Licença do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no número um, e alíneas a) a e) do número dois, do artigo terceiro e número dois do artigo quarto, do Decreto-Lei número dois-A/dois mil e cinco de vinte e quatro de março: - Clube de Praticantes de Motocross e Enduro de Basto, para a realização do "Primeiro Raid Basto TT – Passeio de Motos.-----



---- Autorização prévia para a utilização de Fogo de Artifício e outros Artefactos Pirotécnicos, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o disposto no Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis de vinte e oito de junho alterado pelo Decreto-Lei número dezassete/dois mil e nove de catorze de junho e dos artigos sétimo e décimo nono do Regulamento Municipal do Uso do Fogo: - Pirofafe, Lda., rua de Santa Marinha, dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, das oito horas às zeros horas; - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e dois, das seis horas às vinte e uma horas.-----

"A Câmara tomou conhecimento de que, no período de catorze de abril a seis de maio de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências".-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu 
 do Nascimento Oliveira  Chefe de Divisão, subscrevi. -----